

# Termo de Referência 85/2024

## Informações Básicas

|                           |   |                          |                          |
|---------------------------|---|--------------------------|--------------------------|
| <b>Número do artefato</b> | <b>UASG</b>                             | <b>Editado por</b>       | <b>Atualizado em</b>     |
| 85/2024                   | 154044-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC | EVERTON FIDELIS DA SILVA | 26/12/2024 15:40 (v 2.0) |
| <b>Status</b>             |   |                          |                          |
| ASSINADO                  |   |                          |                          |

## Outras informações

|  |                              |                                |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Categoria</b>                                     | <b>Número da Contratação</b> | <b>Processo Administrativo</b> |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                              | 23107.014043/2024-65           |

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de Insumos Hospitalares Diversos com intuito de atender as demandas da Clínica Veterinária de Ensino, da Unidade de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária (UEPMV) nos diversos setores da referida Unidade, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), justificado por enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º, ambos da Lei nº14.133/2021, e previstas no Art. 3º, Inc. II, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|---|-------|--------|-------------|---------------|
| 1    | 609447 | EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR PACIENTE: LUER, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA: 36 MESES | Unid. | 7000   | R\$ 1,61    | R\$ 11.270,00 |
|      |        | EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL: PVC   |       |        |             |               |

|   |        |  |       |       |     |      |     |          |
|---|--------|--|-------|-------|-----|------|-----|----------|
| 2 | 609502 | TRANSPARENTE,<br>CÂMARA<br>GOTEJAMENTO:<br>MICROGOTAS,<br>FLEXÍVEL, C/ RESPIRO,<br>REGULADOR DE FLUXO<br>MANUAL: PINÇA<br>ROLETE,<br>COMPRIMENTO TUBO:<br>ATÉ 180 CM, TIPO<br>INJETOR LATERAL: C/ 1<br>INJETOR,<br>AUTOCICATRIZANTE,<br>CONECTOR PACIENTE:<br>LUER, ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL, USO ÚNICO,<br>TIPO EMBALAGEM:<br>INDIVIDUAL. VALIDADE<br>MINIMA: 36 MESES    | Unid. | 1000  | R\$ | 1,60 | R\$ | 1.600,00 |
| 3 | 439654 | SERINGA, MATERIAL:<br>POLIPROPILENO,<br>CAPACIDADE: 1 ML,<br>TIPO BICO: BICO<br>CENTRAL LUER LOCK<br>OU SLIP, TIPO<br>VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE<br>BORRACHA, ADICIONAL:<br>GRADUADA (ESCALA UI),<br>NUMERADA, TIPO<br>AGULHA: C/<br>AGULHA 26 G X 1/2",<br>ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL,<br>APRESENTAÇÃO:<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL.<br>VALIDADE MINIMA: 36<br>MESES | Unid. | 10000 | R\$ | 0,30 | R\$ | 3.000,00 |
| 4 | 439625 | SERINGA, MATERIAL:<br>POLIPROPILENO,<br>CAPACIDADE: 3 ML,<br>TIPO BICO: BICO<br>CENTRAL LUER LOCK<br>OU SLIP, TIPO<br>VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE<br>BORRACHA,<br>ADICIONAL:<br>GRADUADA,<br>NUMERADA,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL,<br>APRESENTAÇÃO:<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL. VALIDADE<br>MINIMA: 36 MESES.  | Unid. | 20000 | R\$ | 0,28 | R\$ | 5.600,00 |
|   |        | SERINGA, MATERIAL:<br>POLIPROPILENO,<br>CAPACIDADE: 5 ML,<br>TIPO BICO: BICO<br>CENTRAL LUER LOCK  |       |       |     |      |     |          |

|   |        |   |       |      |     |      |     |          |
|---|--------|---|-------|------|-----|------|-----|----------|
| 5 | 439624 | OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA: 36 MESES.  | Unid. | 5000 | R\$ | 0,36 | R\$ | 1.800,00 |
| 6 | 439626 | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA: 36 MESES. | Unid. | 5000 | R\$ | 0,36 | R\$ | 1.800,00 |
| 7 | 439631 | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 ML, TIPO BICO: BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA: 36 MESES          | Unid. | 300  | R\$ | 2,43 | R\$ | 729,00   |
| 8 | 439627 | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,   | Unid. | 3000 | R\$ | 0,63 | R\$ | 1.890,00 |

|    |        |   |                        |      |     |       |               |
|----|--------|---|------------------------|------|-----|-------|---------------|
|    |        | DESCARTÁVEL,<br>APRESENTAÇÃO:<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL.<br>VALIDADE MINIMA: 36<br>MESES.  |                        |      |     |       |               |
| 9  | 397506 | AGULHA HIPODÉRMICA,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL<br>SILICONIZADO,<br>DIMENSÃO:22 G X 1 1<br>/4", TIPO PONTA:BISEL<br>CURTO TRIFACETADO,<br>TIPO CONEXÃO:<br>CONECTOR LUER LOCK<br>EM PLÁSTICO, TIPO<br>FIXAÇÃO: PROTETOR<br>PLÁSTICO,<br>CARACTERÍSTICA<br>ADICIONAL:COM<br>SISTEMA SEGURANÇA<br>SEGUNDO NR /32, TIPO<br>USO:ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL,<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL | Cx com<br>100<br>unid. | 3000 | R\$ | 18,94 | R\$ 56.820,00 |
| 10 | 397503 | AGULHA HIPODÉRMICA,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL<br>SILICONIZADO,<br>DIMENSÃO:21 G X 1 1<br>/4", TIPO PONTA:BISEL<br>CURTO TRIFACETADO,<br>TIPO CONEXÃO:<br>CONECTOR LUER LOCK<br>EM PLÁSTICO, TIPO<br>FIXAÇÃO: PROTETOR<br>PLÁSTICO,<br>CARACTERÍSTICA<br>ADICIONAL:COM<br>SISTEMA SEGURANÇA<br>SEGUNDO NR /32, TIPO<br>USO:ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL,<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL | Cx com<br>100<br>unid. | 2000 | R\$ | 16,83 | R\$ 33.660,00 |
| 11 | 397494 | AGULHA HIPODÉRMICA,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL<br>SILICONIZADO,<br>DIMENSÃO:18 G X 1 1<br>/2", TIPO PONTA:BISEL<br>CURTO TRIFACETADO,<br>TIPO CONEXÃO:<br>CONECTOR LUER LOCK<br>EM PLÁSTICO, TIPO<br>FIXAÇÃO: PROTETOR<br>PLÁSTICO,<br>CARACTERÍSTICA<br>ADICIONAL:COM<br>SISTEMA SEGURANÇA<br>SEGUNDO NR /32, TIPO  | Cx com<br>100<br>unid. | 2500 | R\$ | 17,32 | R\$ 43.300,00 |

|    |        |   |                        |      |     |       |               |
|----|--------|---|------------------------|------|-----|-------|---------------|
|    |        | USO:ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL,<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL   |                        |      |     |       |               |
| 12 | 397496 | AGULHA HIPODÉRMICA,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL<br>SILICONIZADO,<br>DIMENSÃO:16 G X 1 1<br>/2", TIPO PONTA:BISEL<br>CURTO TRIFACETADO,<br>TIPO CONEXÃO:<br>CONECTOR LUER LOCK<br>EM PLÁSTICO, TIPO<br>FIXAÇÃO: PROTETOR<br>PLÁSTICO,<br>CARACTERÍSTICA<br>ADICIONAL:COM<br>SISTEMA SEGURANÇA<br>SEGUNDO NR /32, TIPO<br>USO:ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL,<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL | Cx com<br>100<br>unid. | 500  | R\$ | 14,31 | R\$ 7.155,00  |
| 13 | 439812 | AGULHA HIPODÉRMICA,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL<br>SILICONIZADO,<br>DIMENSÃO:26 G X 1 /2",<br>TIPO PONTA:BISEL<br>CURTO TRIFACETADO,<br>TIPO CONEXÃO:<br>CONECTOR LUER LOCK<br>EM PLÁSTICO, TIPO<br>FIXAÇÃO: PROTETOR<br>PLÁSTICO,<br>CARACTERÍSTICA<br>ADICIONAL:COM<br>SISTEMA SEGURANÇA<br>SEGUNDO NR<br>/32, TIPO USO:ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL,<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL   | Cx com<br>100<br>unid. | 1000 | R\$ | 17,15 | R\$ 17.150,00 |
| 14 | 437180 | CATETER PERIFÉRICO,<br>MATERIAL CATETER:<br>POLÍMERO RADIOPACO,<br>APLICAÇÃO:VENOSO,<br>MATERIAL AGULHA:<br>AGULHA AÇO INOX,<br>DIAMETRO:24 GAU,<br>COMPRIMENTO: CERCA<br>20 MM, CONECTOR:<br>CONECTOR PADRÃO,<br>COMPONENTE 1:<br>CÂMARA REFLUXO C/<br>FILTRO, COMPONENTE<br>2:C/ SISTEMA<br>SEGURANÇA SEGUNDO<br>NR/32, TIPO USO:<br>ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL,                   | Unid.                  | 3500 | R\$ | 1,46  | R\$ 5.110,00  |

|    |        |  |       |      |     |      |              |
|----|--------|--|-------|------|-----|------|--------------|
|    |        | EMBALAGEM INDIVIDUAL   |       |      |     |      |              |
| 15 | 437185 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid. | 3500 | R\$ | 1,77 | R\$ 6.195,00 |
| 16 | 437184 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid. | 800  | R\$ | 1,74 | R\$ 1.392,00 |
| 17 | 437183 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid. | 400  | R\$ | 1,76 | R\$ 704,00   |
| 18 | 441236 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:26 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR:   | Unid. | 200  | R\$ | 2,73 | R\$ 546,00   |

|    |        |  |       |      |     |      |               |
|----|--------|--|-------|------|-----|------|---------------|
|    |        | CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL  |       |      |     |      |               |
| 19 | 437181 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid. | 200  | R\$ | 1,83 | R\$ 366,00    |
| 20 | 606119 | CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ACESSO VASCULAR, MATERIAL 1:POLÍMERO, MODELO: SISTEMA FECHADO, COMPONENTE 1: CONEXÃO LUER MACHO E MACHO, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO  | Unid. | 4000 | R\$ | 7,24 | R\$ 28.960,00 |
| 21 | 457482 | TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL : POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 300 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO   | Unid. | 600  | R\$ | 0,98 | R\$ 588,00    |
| 22 | 436309 | FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL   | Unid. | 1000 | R\$ | 0,68 | R\$ 680,00    |
|    |        | BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:COLETA  |       |      |     |      |               |

|    |        |   |       |     |     |       |     |          |
|----|--------|---|-------|-----|-----|-------|-----|----------|
| 23 | 368138 | SANGUE, TIPO: SIMPLES, CAPACIDADE: 450 ML, COMPOSIÇÃO: TUBO DE COLETA, AGULHAS, OUTROS COMPONENTES: COM CPDA-1, ADICIONAIS:EM SISTEMA FECHADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,ATÓXICA, APIROGÊNICA   | Unid. | 200 | R\$ | 34,13 | R\$ | 6.826,00 |
| 24 | 437170 | CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid. | 300 | R\$ | 0,38  | R\$ | 114,00   |
| 25 | 437167 | CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL  | Unid. | 300 | R\$ | 0,58  | R\$ | 174,00   |
| 26 | 437168 | CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/   | Unid. | 120 | R\$ | 0,54  | R\$ | 64,80    |

|    |        |   |       |     |     |       |               |
|----|--------|---|-------|-----|-----|-------|---------------|
|    |        | TAMPA, TIPO USO:<br>ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL,<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL   |       |     |     |       |               |
| 27 | 472027 | EXTENSOR INFUSÃO<br>VASCULAR, VIAS:1 VIA,<br>MATERIAL:POLÍMERO,<br>COMPRIMENTO:CERCA<br>120 CM, CALIBRE:<br>CERCA 3 FRENCH, TIPO<br>CONEXÃO:LUER LOCK /<br>SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:<br>ATÉ CERCA DE 100 PSI,<br>COMPONENTE<br>ADICIONAL: C/ CLAMP,<br>TIPO USO:ESTÉRIL,<br>USO ÚNICO   | Unid. | 300 | R\$ | 2,95  | R\$ 885,00    |
| 28 | 609775 | EQUIPO DE<br>TRANSFUSÃO DE<br>HEMOCOMPONENTES,<br>MATERIAL: PVC<br>TRANSPARENTE, TIPO:<br>GRAVITACIONAL, 1 VIA,<br>CÂMARA<br>GOTEJAMENTO:<br>MACROGOTAS,<br>CÂMARA ÚNICA, C/<br>FILTRO, REGULADOR<br>DE FLUXO MANUAL:<br>PINÇA ROLETE,<br>COMPRIMENTO TUBO:<br>ATÉ 180 CM,<br>CONECTOR PACIENTE:<br>LUER, ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL, USO ÚNICO,<br>TIPO EMBALAGEM:<br>INDIVIDUAL | Unid. | 100 | R\$ | 7,60  | R\$ 760,00    |
| 29 | 269587 | COMPRESSA GAZE,<br>MATERIAL: TECIDO<br>100% ALGODÃO, TIPO:<br>13 FIOS/CM2, MODELO:<br>COR BRANCA, ISENTA<br>DE IMPUREZAS,<br>CAMADAS: 8 CAMADAS,<br>LARGURA:7,50 CM,<br>COMPRIMENTO:7,50<br>CM, DOBRAS:5<br>DOBRAS,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:C/ FIO<br>RADIOPACO, ESTÉRIL,<br>DESCARTÁVEL   | Pct.  | 600 | R\$ | 37,89 | R\$ 22.734,00 |
| 30 | 447679 | COMPRESSA<br>HOSPITALAR, TIPO:<br>CIRÚRGICA, MATERIAL :<br>100% ALGODÃO,<br>DIMENSÕES:CERCA DE<br>30 X 45 CM,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS :C/ FIO<br>RADIOPACO,  | Pct.  | 200 | R\$ | 3,04  | R\$ 608,00    |

|    |        |  |       |      |     |      |              |
|----|--------|--|-------|------|-----|------|--------------|
|    |        | ACESSÓRIOS:C/<br>C O R D Ã O<br>IDENTIFICADOR,<br>ESTERILIDADE<br>ESTÉRIL, USO ÚNICO,<br>EMBALAGEM:<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL   |       |      |     |      |              |
| 31 | 444354 | ATADURA, TIPO 1:<br>CREPOM, MATERIAL 1:<br>100% ALGODÃO,<br>DIMENSÕES:10 CM,<br>GRAMATURA 1: CERCA<br>DE 9 FIOS/ CM2,<br>EMBALAGEM:<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL   | Unid. | 2000 | R\$ | 1,79 | R\$ 3.580,00 |
| 32 | 444371 | ATADURA, TIPO 1:<br>CREPOM, MATERIAL 1:<br>100% ALGODÃO,<br>DIMENSÕES:20 CM,<br>GRAMATURA 1: CERCA<br>DE 13 FIOS/ CM2,<br>EMBALAGEM:<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL  | Unid. | 2000 | R\$ | 1,04 | R\$ 2.080,00 |
| 33 | 372338 | TUBO PARA COLETA DE<br>AMOSTRA BIOLÓGICA,<br>MATERIAL:PLÁSTICO,<br>VOLUME:0,5 ML,<br>COMPONENTES: COM<br>EDTA-K3, USO:<br>MICROCOLETA DE<br>SANGUE,<br>CARACTERÍSTICA<br>ADICIONAL:À VÁCUO,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | Unid. | 5000 | R\$ | 0,98 | R\$ 4.900,00 |
| 34 | 375901 | TUBO PARA COLETA DE<br>AMOSTRA BIOLÓGICA,<br>MATERIAL:PLÁSTICO,<br>VOLUME:2 ML,<br>COMPONENTES: COM<br>EDTA-K3, USO:<br>MICROCOLETA DE<br>SANGUE,<br>CARACTERÍSTICA<br>ADICIONAL:À VÁCUO,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL   | Unid. | 2000 | R\$ | 0,66 | R\$ 1.320,00 |
| 35 | 373156 | TUBO PARA COLETA DE<br>AMOSTRA BIOLÓGICA,<br>MATERIAL:PLÁSTICO,<br>VOLUME:10 ML,<br>COMPONENTES: SEM<br>ADITIVOS, USO:COLETA<br>DE SANGUE,<br>CARACTERÍSTICA<br>ADICIONAL:À VÁCUO,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL          | Unid. | 5000 | R\$ | 1,00 | R\$ 5.000,00 |

|    |        |   |                   |      |     |       |     |          |
|----|--------|---|-------------------|------|-----|-------|-----|----------|
| 36 | 375911 | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL  | Unid.             | 3000 | R\$ | 1,05  | R\$ | 3.150,00 |
| 37 | 604914 | AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO, TIPO DE BARREIRA:C/ BARREIRA BACTERIANA, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO:GRANDE (G), TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA, CARACTERÍSTICA: CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO, ADICIONAL:C/ TOALHA DE MÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | P ct com 10 unid. | 200  | R\$ | 16,20 | R\$ | 3.240,00 |
| 38 | 279726 | ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL  | Unid.             | 60   | R\$ | 19,73 | R\$ | 1.183,80 |
|    |        | ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM  |                   |      |     |       |     |          |

|    |        |  |       |     |     |       |     |          |
|----|--------|--|-------|-----|-----|-------|-----|----------|
| 39 | 448248 | MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL  | Unid. | 500 | R\$ | 1,13  | R\$ | 565,00   |
| 40 | 448246 | ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid. | 500 | R\$ | 0,95  | R\$ | 475,00   |
| 41 | 437863 | FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR   | Unid. | 300 | R\$ | 11,98 | R\$ | 3.594,00 |
| 42 | 437867 | FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 0 M M , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR            | Unid. | 100 | R\$ | 9,71  | R\$ | 971,00   |
| 43 | 447381 | COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: GAZE, MATERIAL :100% ALGODÃO, MODELO: TIPO QUEIJO, DIMENSÕES: CERCA DE 1 0 0 C M , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :8 CAMADAS, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM: ROLO      | Pct   | 40  | R\$ | 49,15 | R\$ | 1.966,00 |
|    |        | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO:   |       |     |     |       |     |          |

|    |        |   |       |      |     |      |     |          |
|----|--------|---|-------|------|-----|------|-----|----------|
| 44 | 282044 | 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA  | Unid. | 1000 | R\$ | 3,03 | R\$ | 3.030,00 |
| 45 | 272779 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA    | Unid. | 1000 | R\$ | 1,96 | R\$ | 1.960,00 |
| 46 | 272778 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | Unid. | 700  | R\$ | 1,76 | R\$ | 1.232,00 |
| 47 | 272777 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA    | Unid. | 500  | R\$ | 2,16 | R\$ | 1.080,00 |

|    |        |  |                 |      |     |       |     |           |
|----|--------|--|-----------------|------|-----|-------|-----|-----------|
| 48 | 428621 | TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX  | Pct             | 50   | R\$ | 25,99 | R\$ | 1.299,50  |
| 49 | 485312 | MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL | Cx com 50 unid. | 100  | R\$ | 15,27 | R\$ | 1.527,00  |
| 50 | 303292 | RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500 ML  | Unid.           | 3000 | R\$ | 13,79 | R\$ | 41.370,00 |
| 51 | 303292 | RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO . FRASCO DE 250 M  | Unid.           | 3000 | R\$ | 9,87  | R\$ | 29.610,00 |
| 52 | 267574 | CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL   | Ampola 10ml     | 300  | R\$ | 0,55  | R\$ | 165,00    |
| 53 | 452796 | CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA  | Unid.           | 1000 | R\$ | 13,62 | R\$ | 13.620,00 |

|    |        |   |     |     |     |       |              |
|----|--------|---|-----|-----|-----|-------|--------------|
|    |        | FECHADO,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS 1: BOLSA<br>/FRASCO ISENTO DE<br>PVC  |     |     |     |       |              |
| 54 | 421124 | LUVA PARA<br>PROCEDIMENTO NÃO<br>CIRÚRGICO, MATERIAL:<br>LÁTEX NATURAL<br>ÍNTEGRO E UNIFORME,<br>TAMANHO:PEQUENO,<br>APRESENTAÇÃO:<br>ATÓXICA, TIPO:<br>AMBIDESTRA, TIPO<br>USO: DESCARTÁVEL,<br>MODELO: FORMATO<br>ANATÔMICO,<br>FINALIDADE:<br>RESISTENTE À TRAÇÃO  | Cx  | 200 | R\$ | 16,34 | R\$ 3.268,00 |
| 55 | 443397 | LUVA PARA<br>PROCEDIMENTO NÃO<br>CIRÚRGICO, MATERIAL:<br>LÁTEX, TAMANHO:<br>MÉDIO,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS: SEM PÓ,<br>TIPO:AMBIDESTRA,<br>TIPO USO:<br>DESCARTÁVEL  | Cx  | 150 | R\$ | 16,42 | R\$ 2.463,00 |
| 56 | 387698 | LUVA PARA<br>PROCEDIMENTO NÃO<br>CIRÚRGICO, MATERIAL:<br>LÁTEX<br>NATURAL ÍNTEGRO E<br>UNIFORME,<br>TAMANHO:GRANDE,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:<br>LUBRIFICADA COM PÓ<br>BIOABSORVÍVEL,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL,<br>APRESENTAÇÃO:<br>ATÓXICA, TIPO:<br>AMBIDESTRA, TIPO<br>USO:DESCARTÁVEL,<br>MODELO:<br>FORMATO ANATÔMICO,<br>FINALIDADE:<br>RESISTENTE À<br>TRAÇÃO | Pct | 100 | R\$ | 15,86 | R\$ 1.586,00 |
| 57 | 436856 | SAPATILHA<br>HOSPITALAR,<br>MATERIAL :NÃO TECIDO<br>100% POLIPROPILENO,<br>MODELO:C/ ELÁSTICO,<br>COR :C/ COR,<br>GRAMATURA :CERCA<br>DE 30 G/M2,<br>TAMANHO :ÚNICO, TIPO<br>USO :<br>DESCARTÁVEL   | Pct | 60  | R\$ | 5,73  | R\$ 343,80   |

|    |        |  |       |      |     |      |     |          |
|----|--------|--|-------|------|-----|------|-----|----------|
| 58 | 396145 | SWAB, MATERIAL:<br>HASTE PLÁSTICA, TIPO<br>PONTA:PONTA EM<br>ALGODÃO HIDRÓFILO,<br>APRESENTAÇÃO :<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL, ADITIVOS:<br>COM MEIO DE<br>TRANSPORTE STUART,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL, TIPO DE USO:<br>DESCARTÁVEL  | Unid. | 1000 | R\$ | 1,98 | R\$ | 1.980,00 |
| 59 | 487040 | FIO DE SUTURA<br>AGULHADO, MATERIAL<br>FIO:POLIGLACTINA<br>INCOLOR, MODELO FIO:<br>MULTIFILAMENTAR,<br>COMPONENTE FIO:<br>RÁPIDA ABSORÇÃO,<br>DIÂMETRO FIO:5-0,<br>COMPRIMENTO FIO:<br>CERCA DE 45 CM, TIPO<br>AGULHA:AGULHA 1/2<br>CÍRCULO, MODELO<br>AGULHA:CORTANTE<br>REVERSA / INVERTIDA,<br>COMPRIMENTO<br>AGULHA:CERCA DE 16<br>MM, ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL,<br>APRESENTAÇÃO:<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL | Unid. | 120  | R\$ | 7,59 | R\$ | 910,80   |
| 60 | 487075 | FIO DE SUTURA<br>AGULHADO, MATERIAL<br>FIO:POLIGLACTINA<br>INCOLOR, MODELO FIO:<br>MULTIFILAMENTAR,<br>COMPONENTE FIO:<br>RÁPIDA ABSORÇÃO,<br>DIÂMETRO FIO:2-0,<br>COMPRIMENTO FIO:<br>CERCA DE 70 CM, TIPO<br>AGULHA:AGULHA 1/2<br>CÍRCULO, MODELO<br>AGULHA:CORTANTE<br>REVERSA / INVERTIDA,<br>COMPRIMENTO<br>AGULHA:CERCA DE 26<br>MM, ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL,<br>APRESENTAÇÃO:<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL | Unid. | 1000 | R\$ | 8,84 | R\$ | 8.840,00 |
|    |        | FIO DE SUTURA<br>AGULHADO, MATERIAL<br>FIO:POLIGLACTINA<br>INCOLOR, MODELO FIO:<br>MULTIFILAMENTAR,<br>DIÂMETRO FIO:0 / 1-0,<br>COMPRIMENTO FIO:<br>CERCA DE 70 CM, TIPO   |       |      |     |      |     |          |

|    |        |  |       |      |     |       |     |          |
|----|--------|--|-------|------|-----|-------|-----|----------|
| 61 | 487078 | AGULHA: AGULHA 1/2<br>CÍRCULO, MODELO<br>AGULHA:CORTANTE<br>REVERSA / INVERTIDA,<br>COMPRIMENTO<br>AGULHA:CERCA DE 26<br>MM, ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL,<br>APRESENTAÇÃO:<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL   | Unid. | 1000 | R\$ | 7,66  | R\$ | 7.660,00 |
| 62 | 487081 | FIO DE SUTURA<br>AGULHADO, MATERIAL<br>FIO:POLIGLACTINA<br>INCOLOR, MODELO FIO:<br>MULTIFILAMENTAR,<br>DIÂMETRO FIO:Nº 2,<br>COMPRIMENTO FIO:2 X<br>CERCA DE 70 CM, TIPO<br>AGULHA: AGULHA 1/2<br>CÍRCULO, MODELO<br>AGULHA:CILÍNDRICA<br>ROBUSTA,<br>COMPRIMENTO<br>AGULHA:CERCA DE 65<br>MM, ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL,<br>APRESENTAÇÃO:<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL         | Unid. | 500  | R\$ | 11,88 | R\$ | 5.940,00 |
| 63 | 487231 | FIO DE SUTURA<br>AGULHADO, MATERIAL<br>FIO:POLIGLECAPRONE<br>INCOLOR, MODELO FIO:<br>MONOFILAMENTAR,<br>DIÂMETRO FIO:5-0,<br>COMPRIMENTO FIO:<br>CERCA DE 45 CM, TIPO<br>AGULHA:AGULHA 3 /8<br>CÍRCULO, MODELO<br>AGULHA: CORTANTE<br>REVERSA / INVERTIDA,<br>COMPRIMENTO<br>AGULHA:CERCA DE 14<br>MM, ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL,<br>APRESENTAÇÃO:<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL | Unid. | 120  | R\$ | 15,55 | R\$ | 1.866,00 |
| 64 | 487242 | FIO DE SUTURA<br>AGULHADO, MATERIAL<br>FIO:POLIGLECAPRONE<br>INCOLOR, MODELO FIO:<br>MONOFILAMENTAR,<br>FARPADO, DIÂMETRO<br>FIO:3-0, COMPRIMENTO<br>FIO:CERCA DE 30 CM,<br>TIPO AGULHA:2<br>AGULHAS 1/2 CÍRCULO<br>NAS EXTREMIDADES,<br>MODELO AGULHA:<br>CILÍNDRICA,   | Unid. | 240  | R\$ | 12,62 | R\$ | 3.028,80 |

|    |        |  |       |     |     |       |              |
|----|--------|--|-------|-----|-----|-------|--------------|
|    |        | COMPRIMENTO<br>AGULHA:CERCA DE 16<br>MM, ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL,<br>APRESENTAÇÃO:<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL   |       |     |     |       |              |
| 65 | 487271 | FIO DE SUTURA<br>AGULHADO, MATERIAL<br>FIO:POLIGLECAPRONE<br>VIOLETA, MODELO FIO:<br>MONOFILAMENTAR,<br>DIÂMETRO FIO:0 / 1-0,<br>COMPRIMENTO FIO:<br>CERCA DE 90 CM, TIPO<br>AGULHA: AGULHA 1/2<br>CÍRCULO, MODELO<br>AGULHA:CILÍNDRICA,<br>COMPRIMENTO<br>AGULHA:CERCA DE 50<br>MM, ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL,<br>APRESENTAÇÃO:<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL                     | Unid. | 120 | R\$ | 7,58  | R\$ 909,60   |
| 66 | 487186 | FIO DE SUTURA<br>AGULHADO, MATERIAL<br>FIO:POLIDIOXANONA<br>VIOLETA, MODELO FIO:<br>MONOFILAMENTAR,<br>DIÂMETRO FIO:7-0,<br>COMPRIMENTO FIO:<br>CERCA DE 70 CM, TIPO<br>AGULHA:2 AGULHAS 3/8<br>CÍRCULO NAS<br>EXTREMIDADES,<br>MODELO AGULHA:<br>CILÍNDRICA,<br>COMPRIMENTO<br>AGULHA:CERCA DE 9<br>MM, ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL,<br>APRESENTAÇÃO:<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL | Unid. | 50  | R\$ | 36,47 | R\$ 1.823,50 |
| 67 | 487405 | FIO DE SUTURA<br>AGULHADO, MATERIAL<br>FIO:NYLON / POLIAMIDA<br>PRETO, MODELO FIO:<br>MONOFILAMENTAR,<br>DIÂMETRO FIO:6-0,<br>COMPRIMENTO FIO:<br>CERCA DE 45 CM, TIPO<br>AGULHA:AGULHA 3 /8<br>CÍRCULO, MODELO<br>AGULHA: CORTANTE<br>REVERSA / INVERTIDA,<br>COMPRIMENTO<br>AGULHA:CERCA DE 10<br>MM, ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL,<br>APRESENTAÇÃO:                             | Unid. | 120 | R\$ | 5,69  | R\$ 682,80   |

|    |        |  |     |     |      |     |          |
|----|--------|--|-----|-----|------|-----|----------|
|    |        | EMBALAGEM INDIVIDUAL   |     |     |      |     |          |
| 68 | 487411 | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1 /2 CÍRCULO, MODELO Unid.   | 120 | R\$ | 2,00 | R\$ | 240,00   |
|    |        | AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL   |     |     |      |     |          |
| 69 | 487421 | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:3 X CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA RETA, MODELO Unid.       | 500 | R\$ | 4,73 | R\$ | 2.365,00 |
|    |        | AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 60 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL   |     |     |      |     |          |
| 70 | 487384 | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1 /2 CÍRCULO, MODELO Unid. | 60  | R\$ | 2,40 | R\$ | 144,00   |
|    |        | AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL   |     |     |      |     |          |
|    |        | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA   |     |     |      |     |          |

|    |        |  |       |      |     |       |     |          |
|----|--------|--|-------|------|-----|-------|-----|----------|
| 71 | 487449 | PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1 /2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL   | Unid. | 1500 | R\$ | 2,51  | R\$ | 3.765,00 |
| 72 | 487390 | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:10-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 15 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 5 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL     | Unid. | 60   | R\$ | 67,22 | R\$ | 4.033,20 |
| 73 | 487462 | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unid. | 2000 | R\$ | 3,43  | R\$ | 6.860,00 |
| 74 | 600110 | FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES, MODELO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO:Nº 1, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,  | Unid. | 240  | R\$ | 5,52  | R\$ | 1.324,80 |

|    |        |  |       |    |     |        |              |
|----|--------|--|-------|----|-----|--------|--------------|
|    |        | APRESENTAÇÃO:<br>EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL   |       |    |     |        |              |
| 75 | 467849 | PINÇA CIRÚRGICA,<br>MODELO 1: CRILE,<br>FORMATO PONTA:<br>PONTA CURVA, TIPO<br>PONTA:SERRILHADA,<br>COMPRIMENTO TOTAL:<br>CERCA DE 14 CM,<br>COMPONENTE:C/<br>CREMALHEIRA,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTERILIZÁVEL                    | Unid. | 30 | R\$ | 42,75  | R\$ 1.282,50 |
| 76 | 467851 | PINÇA CIRÚRGICA,<br>MODELO 1: CRILE,<br>FORMATO PONTA:<br>PONTA CURVA, TIPO<br>PONTA:SERRILHADA,<br>COMPRIMENTO TOTAL:<br>CERCA DE 18 CM,<br>COMPONENTE:C/<br>CREMALHEIRA,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTERILIZÁVEL                    | Unid. | 15 | R\$ | 43,21  | R\$ 648,15   |
| 77 | 467857 | PINÇA CIRÚRGICA,<br>MODELO 1: HALSTEAD<br>MOSQUITO, FORMATO<br>PONTA:PONTA CURVA,<br>TIPO PONTA:<br>SERRILHADA,<br>COMPRIMENTO TOTAL:<br>CERCA DE 12 CM,<br>COMPONENTE:C/<br>CREMALHEIRA,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTERILIZÁVEL     | Unid. | 40 | R\$ | 29,43  | R\$ 1.177,20 |
| 78 | 467826 | PINÇA CIRÚRGICA,<br>MODELO 1:<br>ROCHESTER CARMALT,<br>FORMATO PONTA:<br>PONTA CURVA, TIPO<br>PONTA: SERRILHA<br>MISTA, COMPRIMENTO<br>TOTAL:CERCA DE 20<br>CM, COMPONENTE:C/<br>CREMALHEIRA,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTERILIZÁVEL | Unid. | 15 | R\$ | 135,43 | R\$ 2.031,45 |
|    |        | PINÇA CIRÚRGICA,<br>MODELO 1:<br>ROCHESTER CARMALT,<br>FORMATO PONTA:  |       |    |     |        |              |

|    |        |  |       |    |     |        |     |          |
|----|--------|--|-------|----|-----|--------|-----|----------|
| 79 | 467830 | PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHA MISTA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL  | Unid. | 15 | R\$ | 71,68  | R\$ | 1.075,20 |
| 80 | 467751 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ALLIS, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 5 X 6 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 22 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL    | Unid. | 14 | R\$ | 96,89  | R\$ | 1.356,46 |
| 81 | 467867 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: BACKHAUS, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL | Unid. | 30 | R\$ | 43,37  | R\$ | 1.301,10 |
| 82 | 467879 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: FOERSTER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL   | Unid. | 10 | R\$ | 50,63  | R\$ | 506,30   |
| 83 | 467965 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2: ESPANHOLA, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ FIXAÇÃO POR ROSCA, MATERIAL: AÇO                                    | Unid. | 4  | R\$ | 408,83 | R\$ | 1.635,32 |

|    |        |  |       |    |              |              |
|----|--------|--|-------|----|--------------|--------------|
|    |        | INOXIDÁVEL,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTERILIZÁVEL  |       |    |              |              |
| 84 | 446291 | MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO: BISTURI PARA TETOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DISTAL C/ LÂMINAS RETRÁTEIS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM, MODELO: DANISH, TIPO USO: REUTILIZÁVEL     | Unid. | 2  | R\$ 212,42   | R\$ 424,84   |
| 85 | 454243 | MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO: FETÓTOMO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 85 CM, MODELO: THYGESSEN, APLICAÇÃO:P/ GRANDES ANIMAIS   | Unid. | 1  | R\$ 2.739,98 | R\$ 2.739,98 |
| 86 | 467839 | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL          | Unid. | 14 | R\$ 33,43    | R\$ 468,02   |
| 87 | 467992 | PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL | Unid. | 15 | R\$ 27,82    | R\$ 417,30   |
| 88 | 468009 | PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: ADSON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO   | Unid. | 5  | R\$ 16,67    | R\$ 83,35    |

|    |        |   |       |    |            |            |
|----|--------|---|-------|----|------------|------------|
|    |        | INOXIDÁVEL,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTERILIZÁVEL   |       |    |            |            |
| 89 | 468207 | PINÇA ARTICULADA<br>CORTANTE, MODELO:<br>KERRISON, ÂNGULO DA<br>PONTA:40°, DIÂMETRO<br>PONTA: CERCA DE 2,0<br>MM, TIPO PONTA: BOCA<br>P/ CIMA, HASTE:HASTE<br>ANGULADA,<br>COMPRIMENTO TOTAL:<br>CERCA DE 24 CM,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTERILIZÁVEL | Unid. | 1  | R\$ 792,50 | R\$ 792,50 |
| 90 | 471145 | PORTA-AGULHA<br>INSTRUMENTAL,<br>MODELO:MAYO HEGAR,<br>TIPO PONTA:PONTA<br>RETA, HASTE:HASTE<br>RETA, ADICIONAL 1:<br>COM TRAVA,<br>COMPRIMENTO TOTAL:<br>CERCA DE 14 CM,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTERILIZÁVEL  | Unid. | 20 | R\$ 39,93  | R\$ 798,60 |
| 91 | 474996 | TESOURA<br>INSTRUMENTAL,<br>MODELO 1:MAYO<br>STILLE, TIPO PONTA:<br>PONTA CURVA, HASTE:<br>HASTE RETA,<br>COMPRIMENTO TOTAL:<br>CERCA DE 14 CM,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTERILIZÁVEL  | Unid. | 20 | R\$ 33,34  | R\$ 666,80 |
| 92 | 471493 | TESOURA<br>INSTRUMENTAL,<br>MODELO 1:MAYO<br>STILLE, TIPO<br>PONTA:PONTA RETA,<br>HASTE:HASTE<br>RETA, COMPRIMENTO<br>TOTAL:<br>CERCA DE 18 CM,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTERILIZÁVEL  | Unid. | 8  | R\$ 43,40  | R\$ 347,20 |
|    |        | TESOURA<br>INSTRUMENTAL,<br>MODELO 1:<br>METZENBAUM, TIPO<br>PONTA:PONTA RETA,<br>HASTE:HASTE RETA,   |       |    |            |            |

|    |        |  |       |    |           |            |
|----|--------|--|-------|----|-----------|------------|
| 93 | 471509 | COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL  | Unid. | 15 | R\$ 36,78 | R\$ 551,70 |
| 94 | 471512 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL                       | Unid. | 10 | R\$ 50,23 | R\$ 502,30 |
| 95 | 471566 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL | Unid. | 10 | R\$ 19,01 | R\$ 190,10 |
| 96 | 471587 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:LISTER, TIPO PONTA: PONTA ANGULADA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL                      | Unid. | 10 | R\$ 42,63 | R\$ 426,30 |
| 97 | 471594 | TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:SPENCER / BUCK, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL                  | Unid. | 10 | R\$ 41,08 | R\$ 410,80 |
| 98 | 453888 | ESPONJA USO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL :CELULOSE, MODELO: PONTA TRIANGULAR, ADICIONAIS: C/ CABO   | Unid. | 20 | R\$ 44,50 | R\$ 890,00 |

|     |        |   |       |    |            |              |  |
|-----|--------|---|-------|----|------------|--------------|--|
|     |        | PLÁSTICO, TAMANHO :<br>CERCA DE 6 CM,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL  |       |    |            |              |  |
| 99  | 254416 | T E S T E<br>OFTALMOLÓGICO,<br>TIPO: SCHIMMER,<br>MATERIAL:PAPEL,<br>APRESENTAÇÃO:TIRA,<br>TIPO USO :<br>DESCARTÁVEL,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTÉRIL, APLICAÇÃO:<br>PROCEDIMENTO<br>MEDIÇÃO DE LÁGRIMAS  | Unid. | 10 | R\$ 185,30 | R\$ 1.853,00 |  |
| 100 | 326281 | MEIO DE CULTURA,<br>TIPO:ÁGAR INFUSO DE<br>CÉREBRO E CORAÇÃO<br>(BHI), APRESENTAÇÃO:<br>PÓ  | Unid. | 5  | R\$ 369,82 | R\$ 1.849,10 |  |
| 101 | 385370 | MEIO DE CULTURA,<br>TIPO:CALDO TSB,<br>ADITIVOS:COM SPS,<br>CO2 E VÁCUO,<br>APLICAÇÃO:PARA<br>HEMOCULTURA ADULTO  | Unid. | 5  | R\$ 83,00  | R\$ 415,00   |  |
| 102 | 473799 | AFASTADOR<br>CIRÚRGICO<br>AUTOESTÁTICO,<br>MODELO:GELPI,<br>MODELO PONTA:1 X 1<br>DENTES AGUDOS,<br>TRAVAMENTO:C/<br>CREMALHEIRA,<br>COMPRIMENTO TOTAL:<br>CERCA DE 14 CM,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTERILIZÁVEL | Unid. | 4  | R\$ 328,49 | R\$ 1.313,96 |  |
| 103 | 473862 | AFASTADOR<br>CIRÚRGICO MANUAL,<br>MODELO:SENN<br>MULLER, MODELO<br>PONTA:3 DENTES<br>ROMBOS,<br>COMPRIMENTO TOTAL:<br>CERCA DE 16 CM,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTERILIZÁVEL                                      | Unid. | 4  | R\$ 69,66  | R\$ 278,64   |  |
| 104 | 484360 | DESCOLADOR /<br>DISSECTOR USO<br>MÉDICO, TIPO:FREER,<br>MODELO: PONTA ATIVA<br>EM UMA EXTREMIDADE,<br>COMPRIMENTO TOTAL:<br>CERCA DE 18 CM,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL,  | Unid. | 4  | R\$ 64,69  | R\$ 258,76   |  |

|     |        |  |       |    |            |              |
|-----|--------|--|-------|----|------------|--------------|
|     |        | ESTERILIDADE:<br>ESTERILIZÁVEL   |       |    |            |              |
| 105 | 467965 | PINÇA CIRÚRGICA,<br>MODELO 2:<br>ESPAÑHOLA, FORMATO<br>PONTA: PONTA RETA,<br>TIPO PONTA:<br>SERRILHADA,<br>COMPRIMENTO TOTAL:<br>CERCA DE 16 CM,<br>COMPONENTE:C/<br>FIXAÇÃO POR ROSCA,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL,<br>ESTERILIDADE:<br>ESTERILIZÁVEL | Unid. | 4  | R\$ 400,15 | R\$ 1.600,60 |
| 106 | 437282 | FIO ORTOPÉDICO<br>IMPLANTÁVEL,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL, TIPO:<br>KIRSCHNER,<br>DIÂMETRO: DIÂMETRO<br>DE 1,0 A 2,5 MM, TIPO<br>CORPO:ROSQUEADO,<br>USO:USO ÚNICO  | Unid. | 20 | R\$ 14,91  | R\$ 298,20   |
| 107 | 437595 | FIO ORTOPÉDICO<br>IMPLANTÁVEL,<br>MATERIAL:AÇO<br>INOXIDÁVEL, TIPO:<br>KIRSCHNER,<br>DIÂMETRO: DIÂMETRO<br>DE 3,0 A 3,5 MM, TIPO<br>CORPO:ROSQUEADO,<br>USO:USO ÚNICO  | Unid. | 20 | R\$ 28,48  | R\$ 569,60   |
| 108 | 400114 | BROCA CIRÚRGICA,<br>MATERIAL: AÇO<br>INOXIDÁVEL -<br>DIAMANTADA,<br>FORMATO PONTA<br>ATIVA: ESFÉRICA,<br>DIÂMETRO:2,0 MM,<br>COMPRIMENTO HASTE:<br>HASTE REGULAR,<br>ENCAIXE:ENCAIXE<br>UNIVERSAL, TIPO USO:<br>REUSÁVEL                                 | Unid. | 2  | R\$ 326,11 | R\$ 652,22   |
| 109 | 400101 | BROCA CIRÚRGICA,<br>MATERIAL: AÇO<br>INOXIDÁVEL -<br>DIAMANTADA,<br>FORMATO PONTA<br>ATIVA: ESFÉRICA,<br>DIÂMETRO:1,0 MM,<br>COMPRIMENTO HASTE:<br>HASTE REGULAR,<br>ENCAIXE:ENCAIXE<br>UNIVERSAL, TIPO USO:<br>REUSÁVEL                                 | Unid. | 2  | R\$ 418,47 | R\$ 836,94   |
|     |        | BROCA CIRÚRGICA,<br>MATERIAL: AÇO<br>INOXIDÁVEL -  |       |    |            |              |

|                             |        |  |       |   |            |                       |
|-----------------------------|--------|--|-------|---|------------|-----------------------|
| 110                         | 400123 | DIAMANTADA,<br>FORMATO PONTA<br>ATIVA: ESFÉRICA,<br>DIÂMETRO:3,1 MM,<br>COMPRIMENTO HASTE:<br>HASTE REGULAR,<br>ENCAIXE:ENCAIXE<br>UNIVERSAL, TIPO USO:<br>REUSÁVEL  | Unid. | 2 | R\$ 491,67 | R\$ 983,34            |
| 111                         | 400133 | BROCA CIRÚRGICA,<br>MATERIAL: AÇO<br>INOXIDÁVEL -<br>DIAMANTADA,<br>FORMATO PONTA<br>ATIVA: ESFÉRICA,<br>DIÂMETRO:5,0 MM,<br>COMPRIMENTO HASTE:<br>HASTE REGULAR,<br>ENCAIXE:ENCAIXE<br>UNIVERSAL, TIPO USO:<br>REUSÁVEL | Unid. | 2 | R\$ 324,50 | R\$ 649,00            |
| 112                         | 400138 | BROCA CIRÚRGICA,<br>MATERIAL: AÇO<br>INOXIDÁVEL -<br>DIAMANTADA,<br>FORMATO PONTA<br>ATIVA: ESFÉRICA,<br>DIÂMETRO:6,0 MM,<br>COMPRIMENTO HASTE:<br>HASTE REGULAR,<br>ENCAIXE:ENCAIXE<br>UNIVERSAL, TIPO USO:<br>REUSÁVEL | Unid. | 2 | R\$ 362,67 | R\$ 725,34            |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |        |  |       |   |            | <b>R\$ 482.440,57</b> |

1.2 Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 As especificações do(s) produto(s), estão em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

1.8 No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir no valor real cada item, tais como frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de produto dentro do prazo de garantia, caso necessário.

1.9 Conforme a legislação vigente, em licitação ou itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00 deve ser garantida a1.7participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015).

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. (...)

#### Da exigência de carta de solidariedade

4.3 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### Descrição dos Requisitos da Contratação

4.6. Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações.

4.7. A contratação trata-se da aquisição de insumos hospitalares diversos, que deverão ser entregues na Clínica Veterinária de Ensino, da Universidade Federal do Acre;

4.8. A empresa fornecedora será responsável pela entrega dos insumos de maneira adequada, em boas condições e dentro do tempo de validade estipulado. Ainda será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, fora do tempo de validade ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

4.9. Como se trata de aquisição de insumos hospitalares, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA, quando couber.

#### 4.10. Requisitos Gerais

4.10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do produto, marca, fabricante.

4.10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.10.4. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de entrega, os motivos que o impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação.

#### 4.11. Duração do Contrato

4.11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, prorrogável, na forma dos §§106 e 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.

- Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

**I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;**

**II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;**

**III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.**

- Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

#### 4.12. Descrição detalhada do objeto:

4.12.1. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações, quando for necessário:

4.12.1.1 Especificações técnicas;

4.12.1.2 2 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência, de 12 meses a 36 meses, a depender do item indicado no Termo de Referência;

4.12.1.3 Prazo de validade da proposta;

4.12.1.4 Origem (nacional ou estrangeiro).

4.12.1.5 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde /ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.12.1.6 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D. O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.12.1.7 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e /ou ordem de fornecimento, de forma parcelada.

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que justificado por parte da contratada.

5.1.2. A contratante solicitará à contratada na forma do item 1.1 o empenho com valor mínimo de 25% do quantitativo total estimado pela unidade administrativa, apenas quando solicitar o determinado material;

5.1.3. A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.1.4. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

**5.4** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço : Universidade Federal do Acre - Campus Rio Branco (Rodovia BR 364, Km 04 - Distrito Industrial, CEP.: 69920-900, Rio Branco - AC, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6.1. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

5.6.2. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.6.3. Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

5.6.4. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

5.6.5. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.6.6. Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%;

5.6.7. O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (). Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ();Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (, e );Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1ºDecreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ();Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ().Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV

### Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (). Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual ,baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **Obrigações da contratante**

6.17. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.18. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.19. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.20. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.21. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.22. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.23. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar as vantagens dos preços registrados em Ata;

#### **Obrigações da contratada**

6.24. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. Recebimento do Objeto**

**7.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

**7.5** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.6** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.7** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.8** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**7.9** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**7.9.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº.14.133, de 2021

**7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.10.1.** o prazo de validade;

**7.10.2.** a data da emissão;

**7.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**7.10.5.** o valor a pagar; e

**7.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no .art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do [Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo \(IPCA\)](#) de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos

pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO por ITEM]

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [~~integral~~/parcelado/~~continuado~~].

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5 % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 482.440,57

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ **482.440,57 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinquenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha do item **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, subitem 1.1.**

**9.2** A pesquisa de preço atende às metodologias da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

**9.3.** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## **10. Adequação orçamentária**

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**10.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. Do Reajuste.**

**11.1** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.2** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA /IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. Infrações e Sanções Administrativas.**

**12.1** Nos termos dos artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, que tratam de infrações administrativas e sanções previstas, informamos o seguinte:

**12.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**12.3** Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.4 O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da lei nº 14.133, de 2021;

12.5 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

## 13. Informações Gerais

### 13. DO TERMO DE REFERÊNCIA (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)

13.1 De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, e em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não constam no Estudo Técnico Preliminar, ou no Termo de Referência, informações de caráter sigiloso que possam impedir sua publicação.

### 13.2 MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA UTILIZADO:

13.2.1 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Atualização: dezembro/2023 - Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico - Aprovado pela Secretaria de Gestão. - Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022). Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia>

## 14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GLEICE KELLY CARVALHO BENTO**  
ÁREA REQUISITANTE

**EVERTON FIDELIS DA SILVA**  
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO



Assinou eletronicamente em 26/12/2024 às 15:40:16.